



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 01 de Setembro de 2022

Edição 1.789 - Ano XVII - Semanal

## LEIS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

#### LEI N° 1493/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 03 (três) Psicólogos e 03 (três) Assistentes Sociais, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a necessidade temporária e do excepcional interesse público.

**Parágrafo único.** A contratação mencionada no caput deste artigo, será precedida de realização de teste seletivo, conforme art. 27, IX, 'a', da Constituição do Estado do Paraná

**Art. 2º.** - As contratações de que tratam o artigo anterior serão feitas pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação dos contratos uma única vez, por igual período, justificada a necessidade dos serviços, respeitado o prazo máximo previsto no art. 27, IX, 'b', da Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 3º.** - A carga horária, a remuneração e as atribuições dos contratados serão idênticas aos dos servidores que desempenham a mesma função.

**Art. 4º.** - As contratações supramencionadas serão regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelo contrato previsto no Anexo Único da presente Lei.

**Art. 5º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 30 de agosto de 2022.

**Luzia Harue Suzukawa  
PREFEITA**



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO ÚNICO

#### CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, neste ato representado pela Prefeita do Município **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, portadora do RG nº ... e inscrita no CPF sob o nº ...; e, de outro lado, como CONTRATADO(A) ..., portador(a) da Carteira de Trabalho nº..., Série..., portador do RG nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado(a) na Rua..., nº..., Bairro ..., no Município de ..., firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos do inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional para atender a necessidade temporária decorrente da imprevisível vacância dos cargos, oriunda de exonerações e afastamentos de servidores, bem como do excepcional interesse público, em atendimento

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O(A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como ..., conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

**Parágrafo único.** A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.

**Parágrafo único.** Este contrato ficará automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, mediante justificativa e notificação escrita da parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este instrumento será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA:** As partes elegem o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

---

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
Luzia Harue Suzukawa  
Prefeita

---

-----  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

---

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

---

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_